HS

CARTÓRIO DE IGARASSU/PE – OFÍCIO ÚNICO TABELIONATO E REGISTRO PÚBLICOS

Bel. Hélio Guido Castro Santoianni - Tabelião e Registrador

Endereço: Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE – Fone/Fax: (81) 3543-0013 / 3543-1099 / 3543-1624 – celular: 9-9927-3692 – e-mail: cartorioigarassu-pe@hotmail.com

CERTIDÃO DIGITAL DE INTEIRO TEOR

CERTIDÃO - Certifico a requerimento de parte interessada, protocolado sob nº 81339 que, após as buscas de praxe, verifiquei constar no livro 02, ficha 01, a MATRICULA Nº 22624 datada de 12 de Novembro de 2021 e respectivos atos registrais do seguinte teor:

Imóvel: Apartamento residencial nº 408 (quatrocentos e oito) - EM CONSTRUÇÃO - localizado no 3º PAVIMENTO TIPO do BLOCO 01, integrante do CONDÓMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA DAS FIGUEIRAS, situado à Estrada Comercial da Pitanga, s/nº, Agamenon Magalhães, neste Município de Igarassu-PE, composto de: 02 (dois) dormitórios, circulação, banheiro social, sala de estar e jantar conjugadas, cozinha, área de serviço e varanda, totalizando uma área privativa real de divisão não proporcional de 43,40m² (quarenta e três vírgula quarenta metros quadrados), uma área de uso comum real de divisão proporcional de 34,89m², perfazendo uma área real total de 78,29m²; com direito a uma vaga privativa de estacionamento de veículo, e uma fração ideal de terreno e demais coisas comuns de 0,00219 (zero vírgula zero zero dois um nove), do Lote A, desmembrado do imóvel denominado Granja Santo Antônio, medindo 83,63m (oitenta e três vírgula sessenta e três metros) pela frente (Leste), 71,16m (setenta e um vírgula dezesseis metros) em 3 segmentos de 6,80 metros, 59,62 metros e 4,74 metros de fundos (Oeste), por 270,21m (duzentos e setenta vírgula vinte e um metros) do lado esquerdo (Norte), e 275,28m (duzentos e setenta e cinco vírgula vinte e oito metros) em 3 segmentos de 135,07 metros, 62,00 metros e 78,21 metros do lado direito (Sul), totalizando uma área de 22.711,89m² (vinte e dois mil, setecentos e onze vírgula oitenta e nove metros quadrados); limitando-se pela frente com servidão de passagem do domínio público; pelos fundos com área remanescente da Granja Santo Antonio; pelo lado direito com a Servidão de Passagem de domínio público e a área verde do Município; e pelo lado esquerdo com o lote remanescente da Granja Santo Antônio.

Proprietário: RDI QUINTA DAS FIGUEIRAS INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA SPE S.A. com sede à Avenida República do Líbano, nº 251, Torre A, Sala 2206, Pina, na Cidade do Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.318.389/0001-04

Registro Anterior: Livro nº 02, ficha 01v, sob o nº R-4 (Compra e Venda) de 03/07/2019; estando o Memorial de Incorporação registrado sob o nº R-6, em 13/08/2020, e revalidado sob o nº R-10 em 01/11/2021, da Matrícula nº 20.560; estando registrada a Instituição de Condomínio sob o nº R-11, em 01/11/2021, abaixo da Matrícula 20.560. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Wellington Alves Pereira Cavalcanti, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Ana Cláudia Santos Lima, Oficiala Substituta, subscrevi.

Histórico: Hipoteca de 1º Grau: Contrato Particular de Abertura de Crédito e Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e outras avenças, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - no âmbito do Programa Minha Casa Verde e Amarela, datado de 12 de fevereiro de 2021; DEVEDORA: RDI QUINTA DAS FIGUEIRAS INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA SPE S.A., inscrita no CNPJ/MF sob n° 32.318.389/0001-04; CREDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, registrada sob o n° 9, matrícula 20560, de 09/07/2021.

AV-1 - MAT. 22624 - APONT. 33090. Igarassu, 12 de novembro de 2021. **COMUNICAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO.** Procedo nesta data, a averbação para constar que encontra-se averbada neste Ofício



sob o nº AV-7, Matricula nº 20.560, a Constituição de Patrimônio da Afetação, celebrada em 22 de maio de 2020, pela RDI QUINTA DAS FIGUEIRAS INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA SPE S.A., acima qualificada e legalmente representada. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Wellington Alves Pereira Cavalcanti, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Ana Cláudia Santos Lima, Oficiala Substituta, subscrevi.

- AV-2 MAT. 22624 APONT. 33090. Igarassu, 12 de novembro de 2021. **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO.** Procedo nesta data, a averbação para constar que a CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO DO **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTAS DAS** FIGUEIRAS, encontra-se registrada neste Cartório, no Livro Auxiliar nº 03, sob o nº 2.582, em 01 de novembro de 2021. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Wellington Alves Pereira Cavalcanti, Escrevente Autorizado, digital e subscrevi. Eu, a) Ana Cláudia Santos Lima, Oficiala Substituta, subscrevi.
- AV-3 MAT. 22624 APONT. 33090. Igarassu, 12 de novembro de 2021. INSCRIÇÃO MUNICIPAL. Procedo nesta data, nos termos do requerimento, firmado em 08 de novembro de 2021, e à vista da Certidão Negativa de Débitos do IPTU, expedida pela Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, em 20 de julho de 2021, a averbação para constar o número da inscrição municipal do imóvel a que alude a matrícula supra, que é: 1.4080.875.01.0101.0031.4 Sequencial 1053860.7. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Wellington Alves Pereira Cavalcanti, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Ana Cláudia Santos Lima, Oficiala Substituta, subscrevi.
- AV-4 MAT. 22624 APONT. 33098. Igarassu, 12 de novembro de 2021. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Procedo nesta data, nos termos da autorização firmada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, filial neste Estado e Agência Cais do Apolo, na Cidade do Recife-PE, legalmente representada, constante do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitagional Alienação. Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em 14 de maio de 2021, procede-se a esta averbação a fim de cancelar a hipoteca que gravava o imóvel da presente matrícula, decorrente do registro nº 9, abaixo da Matrícula nº 20.560, de 09 de julho de 2021, no tocante especificamente ao imóvel da presente matrícula, ficando assim cancelada e de nenhum efeito a hipoteca registrada sob o nº 9, da matrícula 20.560. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Wellington Alves Pereira Cavalcanti, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Ana Cláudia Santos Lima, Oficiala Substituta, subscrevi.
- R-5 MAT. 22624 APONT. 33098. Igarassu, 12 de novembro de 2021. COMPRA E VENDA. Procede-se a este registro para constar que o imóvel da presente matrícula foi adquirido por MIRIAM GALDINO DE OLIVEIRA, da presente matricula foi adquirido por mikiam Galdino de Oliveira, brasileira, solteira, declarando não conviver em união estável, empregada doméstica, nascida em 21/01/1963, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 2.498.288-SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 353.262.124-04, residente e domiciliada à Rua Olavo Bilac, nº 277, Jardim Atlântico, na Cidade de Olinda-PE, por compra feita a RDI QUINTA DAS FIGUEIRAS INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA SPE S/A, com sede na Av Republica do Libano, nº 251, Torre A, SI 2206, Pina, na Cidade do Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.318.389/0001-04, legalmente representada figurando como CREDORA, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 32.318.389/0001-04, legalmente representada, figurando como CREDORA, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, filial neste Estado e Agência Cais do Apolo, na Cidade do Recife-PE, representada por seu gerente, José Arruda Sobra Neto, brasileiro, casado, economiário, portador da Cédula de Identidade R.G. n° 3.128.940-SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n° 463.260.304-04, com endereço comercial na Cidade do Recife-PE, conforme Procuração que fica arquivada neste Cartório, e como CONSTRUTORA E FIADORA, PLANUM EMPREENDIMENTOS S/A, com sede na Pc Miguel de Cervantes, n° 60, SI 503 E. Ilha do Leite, na Cidade do Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° E, Ilha do Leite, na Cidade do Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.205.807/0001-38, legalmente representada; e ainda como ENTIDADE ORGANIZADORA/FIADORA, RDI QUINTA DAS FIGUEIRAS INCORPORAÇÃO



IMOBILIARIA SPE S/A, acima qualificada e legalmente representada, tudo conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em 14 de maio de 2021, com força de Escritura Pública na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966. Valor da compra e venda e forma de pagamento: R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais); a) Valor dos recursos próprios: R\$ 34.683,00; b) Valor dos recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 0,00. c) Valor do desconto concedido pelo FGTS/União: R\$ 3.773,00; d) Valor do Financiamento concedido pela Caixa: R\$ 83.544,00, objeto do assentamento seguinte. Demais condições previstas no mencionado contrato. Recolhido em favor da Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, pago em 15/07/2021, no valor de R\$ 804,97. Valor de avaliação: R\$ 122.000,00. DOCUMENTOS ARQUIVADOS: o citado contrato, a certidão de quitação do ITBI nº 008.182 e a notificação de lançamento do ITBI nº 100567215, expedido pela Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, e demais documentos previstos em Lei. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Wellington Alves Pereira Cavalcanti, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Ana Cláudia Santos Lima, Oficiala Substituta, subscrevi.

R-6 - MAT. 22624. - APONT. 33098. Igarassu, 12 de novembro de 2021. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procede-se a este registro para constar que a Adquirente, MIRIAM GALDINO DE OLIVEIRA, acima qualificada, na qualidade de devedora fiduciante da importância de R\$ 83.544,00 (oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), alienou fiduciariamente o imóvel da presente matrícula à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, filial neste Estado e Agência Cais do Apolo, na Cidade do Recife-PE, representada por seu gerente, José Arruda Sobra Neto, já qualificado no R-5 acima, em GARANTIA DO FINANCIAMENTO desse mesmo valor de R\$ 83.544,00, que deverá ser amortizado em 234 meses. Origem dos Recursos: FGTS/União. Modalidade: Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel Residencial Urbano. Valor da Dívida: R\$ 83.544,00. Valor da Garantia: R\$ 122.000,00. Sistema de Amortização: PRICE. Prazo Total: de Construção/Legalização: 15/04/2024; de amortização: 234 meses; Taxa de Juros (% a.a.): Nominal: 4,7500. Efetiva: 4,8547. Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 548,19. Tarifa de Administração: R\$ 0,00. Seguro: R\$ 75,62. Total: R\$ 623,81. Vencimento do primeiro encargo mensal: 10/06/2021. Época de reajuste dos encargos: de acordo com o Item 6.3, do contrato que ora se registra. Prazo de Carência para expedição da intimação, mora e inadimplemento previsto no artigo 26, parágrafo 2°, da Lei nº 9514/97 é o de 30 (trinta) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, tudo de acordo com o Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, com caráter de Escritura Pública, especificado no R-5 acima. Demais condições constantes no mencionado contrato que faz parte integrante deste registro. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Wellington Alves Pereira Cavalcanti, Escrevente Autorizado, digitei e

AV-7 - MAT. 22624 - APONT. 33098. Igarassu, 12 de novembro de 2021. GARANTIA FIDEJUSSÓRIA. Procedo nesta data, a esta averbação para constar que a Entidade Organizadora e Construtora, RDI QUINTA DAS FIGUEIRAS INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA SPE S/A, acima qualificada, figura ainda como FIADORA, assumindo solidariamente a responsabilidade pelo pagamento da totalidade da dívida com os seus acréscimos, como principal pagadora de todas as obrigações assumidas pelo(s) DEVEDOR(ES) nos termos do contrato devidamente registrado sob R-5, garantia essa, que prevalecerá até 06 (seis) meses após o final do prazo de construção. Demais condições constantes do Contrato acima registrado. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Wellington Alves Pereira Cavalcanti, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Ana Cláudia Santos Lima, Oficiala Substituta, subscrevi.



- MAT. 22624 APONT. 33090. Igarassu, 12 de novembro de 2021. CANCELAMENTO DA CONSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Procedo nesta data, nos termos do requerimento firmado em 08 de novembro de 2021, no qual a RDI QUINTA DAS FIGUEIRAS INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA SPE S.A., acima qualificada e legalmente representada, solicita fazer constar por averbação o CANCELAMENTO DO PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO, comunicada na AV-1 desta matrícula, bem como, a AV-7 da matrícula 20.560. O referido é verdade dou fá Fu a) Mellington Alvos Boroiros Correlativista é verdade, dou fé. Eu, a) Wellington Alves Pereira Cavalcanti, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Ana Cláudia Santos Lima, Oficiala Substituta, subscrevi.
- AV-9 MAT. 22624 APONT. 42673. Igarassu, 14 de janeiro de 2025. CONSTRUÇÃO. Procedo, nesta data, a averbação da unidade habitacional objeto da presente matricula, integrante do "CONJUNTO RESIDENCIAL QUINTA DAS FIGUEIRAS", a que alude a matricula supra, nos termos do requerimento, firmado em 07 de agosto de 2024, pela RDI QUINTA DAS FIGUEIRAS INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA, já qualificada e legalmente representada e à vista do Alvará de Habita-se expedido em 02 de representada, e à vista do Alvará de Habite-se, expedido em 02 de julho de 2024, pelo DECONUR - Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano de Igarassu-PE, e da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União - aferição 90.004.50503/71-001, emitida às 15:05:56 do dia 22/10/2024 - válida até 20/04/2025 - código controle da certidão: 10E3.2FE8.1307.3D32. Recolhida ao Tribunal de Justiça de Pernambuco a Taxa pela Utilização dos Serviços Notariais ou de Registros - TSNR Taxa pela Utilização dos Serviços Notariais ou de Registros - TSNR, instituída pela Lei Estadual nº 11.404, de 19 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 12.978, de 28 de dezembro de 2005; (TSNR R\$ 139,03; FERC R\$ 20,22; FERM R\$ 2,02; FUNSEG R\$ 4,04; ISS R\$ 4,04; Emolumentos R\$ 181,96; Total R\$ 351,31), recolhido através da Guia do Sistema de Arrecadação das Serventias Extrajudiciais - SICASE nº 0021170045. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Ana Cláudia Santos Lima, Oficiala Substituta, mandei digitar subscrevi.
- AV-10 MAT. 22624 APONT. 42673. Igarassu, 14 de janeiro de 2025. CANCELAMENTO DA AV-7 ACIMA. Procedo, nesta data, a averbação para constar o cancelamento da Garantia Fidejussória averbada sob o nº 7 acima, face a Construção, averbada sob o nº 9 acima. Recolhida ao Tribunal de Justiça de Pernambuco a Taxa pela Utilização dos Serviços Notariais ou de Registros TSNR, instituída pela Lei Estadual nº 11.404, de 19 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 12.978, de 28 de dezembro de 2005; (TSNR R\$ 17,55; FERC R\$ 8,78; FERM R\$ 0,88; FUNSEG R\$ 1,76; ISS R\$ 1,76; Emolumentos R\$ 78,98; Total R\$ 109,71), recolhido atrayés da Guia do Sistema de Arrecadação das Serventias recolhido através da Guia do Sistema de Arrecadação das Serventias Extrajudiciais - SICASE nº 0021170045. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Ana Cláudia Santos Lima, Oficiala Substituta, mandei digitar
- AV-11 MAT. 22624 APONT. 43385. Igarassu, 18 de março de 2025. SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO. Requerimento nº 572548/2025, datado de 12 de março de 2025, no qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, referente à Alienação Fiduciária incidente sobre o R-6 da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.
- AV-12 MAT. 22624 APONT. 43385. Igarassu, 05 de maio de 2025. **DECURSO DO PRAZO**. Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-11** da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o DECURSO DE PRAZO de que trata o $\S1^\circ$, do art. 26, da Lei n° 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Fracerico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar o substrave. digitar e subscrevi.
- R-13 MAT. 22624 APONT. 44631. Igarassu, 30 de julho de 2025. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE



DISPONIBILIDADE. Procede-se a este registro nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em 14 de maio de 2021, lançado no R-5 acima, que tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte do fiduciante, conforme certidão expedida pelo Oficial Registrador, e mediante a prova de recolhimento do imposto de transmissão intervivos, verificou-se a consolidação da propriedade em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3-4, em Brasília-DF, filial neste Estado. Recolhido o Imposto 72 4, em Brasília-DF, filial neste Estado. Recolhido o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, em 30/05/2025, no valor de R\$ 2.563,72. Valor de avaliação: R\$ 128.011,15. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS**: o citado contrato, a guia de pagamento do ITBI e a Certidão de Quitação nº 020.697, expedidas pela Prefeitura Municipal de Igarassu/PE. RESTRIÇÃO: Sobre a propriedade ora consolidada, incide a RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE decorrente do art. 27 da Lei nº 9514/97, uma vez que o proprietário fiduciário deverá promover os leilões públicos para a alienação do imóvel. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

O referido é verdade; dou fé. Emolumento R\$ 99,04 (Lei N° 11.404/96), T.S.N.R. R\$ 22,01 (Lei n° 11.404/96 e Ato n° 1686/19), F.E.R.M. R\$ 1,10 (Lei N° 16.522/18), F.U.N.S.E.G. R\$ 2,20 (Lei N° 16.521/18), F.E.R.C. R\$ 11,00 (Lei n° 12.978/05), I.S.S. R\$ 2,20 (Lei N° 11.305/95). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 dias, conforme Decreto n° 93.240/86. Válido somente com o selotrênico do Figalização 0130583 UFM07303506 00452. Conquitar Eletrônico de Fiscalização 0130583.UFM07202506.00452. Consultar autenticidade em http:\\www.tjpe.jus.br\selodigital. Igarassu/PE, 30 de Julho de 2025

> IGARASSU-PE, 30 DE JULHO DE 2025 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE (MP 2.200-2/2001 e Art. 129, §4°, do CNSNR-PE)





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: NZBPY-BM8GR-SSEZ8-4949Z

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

HELIO GUIDO CASTRO SANTOIANNI (CPF ***.459.554-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.onr.org.br/validate/NZBPY-BM8GR-SSEZ8-4949Z

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.onr.org.br/validate